ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

ERRATA Nº 001/2015-CPL/ALEMA
REF: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015-CPL

A **PREGOEIRA da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO** no uso de suas atribuições comunica aos interessados que em relação ao Edital do Pregão em referência:

1 – No **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I-A DO EDITAL**

ONDE SE LÊ:

LOTE 01										
ITEM	**MARCA/MODELO**	**QUANT.**	**ANO**	**PLACA**	**VALOR**	**CHASSI**	**COMBUSTÍVEL**	**FINANCIADO**	**PORTAS**	**SINISTROS**
01	TOYOTA HILUX SW4 SRV D4 4X4 3.0 TDI DI	01	2009/2010	NMV 6539	VMR	8AJYZ59GX93036911	DIESEL	NÃO	05	NÃO

LEIA-SE:

LOTE 01										
ITEM	**MARCA/MODELO**	**QUANT.**	**ANO**	**PLACA**	**VALOR**	**CHASSI**	**COMBUSTÍVEL**	**FINANCIADO**	**PORTAS**	**SINISTROS**
01	TOYOTA HILUX SW4 SRV D4 4X4 3.0 TDI DI	01	2015/2015	PSD 7980	VMR	8AJYY59G0F6531115	DIESEL	NÃO	05	NÃO

As demais condições descritas no referido Edital permanecem inalteradas.

São Luís, 11 de setembro de 2015.

Catarina Delmira Boucinhas Leal
Presidente da CPL

Palácio Manoel Bequimão. Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Bairro Calhau. São Luís - Ma. Telefones: 3269-3737 e 3269-3738 Fax: 3269 3445

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2015-CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3078/2015-CPL/ALEMA

EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total e assistência 24 (vinte e quatro) horas ao veículo e motocicletas de propriedade da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/09/2015 às 09hs:30min.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Térreo do prédio sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, Sala 115, localizado à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº., Palácio Manoel Bequimão, Sítio Rangedor, Calhau, São Luís – Ma.

PREGOEIRA: Catarina Delmira Boucinhas Leal e Sheila Maria Tenório de Britto.

REDATOR(A): Thalyta Regina Cruz Costa.

EQUIPE DE APOIO: Arnaldo Soares Serra, Camila Correia Lima de Mesquita, Deusimar de Jesus Carneiro Lima, Esdras Froes Santos, Juliene Lima da Paz, Rhayra Melo Ribeiro de Carvalho e Thalyta Regina Cruz Costa.

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2015-CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3078/2015-CPL/ALEMA

SUMÁRIO

1.	DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
2.	DO OBJETO E SEUS ANEXOS
Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo Carta Credencial
Anexo III	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
Anexo IV	Modelo Carta Proposta
Anexo V	Planilha Orçamentária
Anexo VI	Modelo da Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor
Anexo VII	Minuta do Contrato
Anexo VIII	Termo de Vistoria
3.	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.	DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS
5.	DOS BENEFICIÁRIOS DE PREFERÊNCIA
6.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DEHABILITAÇÃO
7.	DA PROPOSTA DE PREÇOS
8.	DA HABILITAÇÃO
9.	DA VISTORIA TÉCNICA
10.	DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO
11.	DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
12.	DO RECURSO ADMINISTRATIVO
13.	DO CONTRATO
14.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015-CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3078/2015-CPL/ALEMA

EDITAL

PREÂMBULO

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO** neste ato designada **ALEMA,** através da Pregoeira que este subscreve, designada pela Resolução Administrativa nº. 717 de 27 de abril de 2015 da Mesa Diretora, publicada no Diário Oficial da Assembleia, edição do dia 06 de maio de 2015, torna público que, ás **09horas e 30minutos do dia 22 de setembro de 2015,** na Sala de Licitações localizada no térreo do prédio da sede da Assembleia, sito no Palácio Manoel Bequimão, Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Sítio Rangedor, Calhau, nesta cidade, realizará Licitação na modalidade **PREGÃO,** em sua forma Presencial, de nº. **037/2015-CPL/ALEMA,** do tipo **MENOR PREÇO**, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total e assistência 24(vinte e quatro) horas ao veículo e motocicletas de propriedade da Assembleia Legislativa do Maranhão, mediante as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Os envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇO** e a documentação para **HABILITAÇÃO** serão recebidos pela **PREGOEIRA**, no local e hora acima definidos, em envelopes separados, devidamente lacrados e identificados na parte externa na forma definida neste Edital, após o Credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n º 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147 de 07 de agosto de 2014, pelas Resoluções Administrativas n.° 481 de 20 de maio de 2006 e 788 de 16 de agosto de 2011 e por demais legislações aplicadas à matéria e ainda pelas condições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Os licitantes devem ater-se à fiel observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital, podendo qualquer interessado acompanhar seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos**.**

1.2. A **Pregoeira** poderá restringir o acesso ao recinto onde se desenvolve a Sessão desta licitação a pessoal previamente identificado.

1.2.1. Declarada iniciada a abertura da sessão pública do Pregão, os licitantes interessados serão convocados para o credenciamento do representante. Encerrado o credenciamento, o ingresso no recinto é permitido apenas para assistir a sessão sem perturbar os trabalhos, da mesma forma nas sessões de continuidade, após a confirmação dos credenciados.

1.3. O abuso de direito, inclusive mediante comportamento inidôneo, a litigância inspirada pela má-fé e o uso de Recurso meramente protelatório serão motivos para apuração e punição em regular processo, com garantia da ampla defesa e do contraditório.

1.4. É proibido, expressamente, licitantes ou interessados da sessão do presente Pregão, **fotografar, gravar e filmar**, documentos e/ou qualquer pessoa presente no recinto, sob pena de apreensão do aparelho utilizado e instauração do devido Processo Penal.

1.5. Os envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos pela **Pregoeira** e sua **Equipe de Apoio**, em envelopes separados, devidamente lacrados e identificados na parte externa na forma definida neste Edital.

1.6. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente,

salvo comunicação em contrário.

1.7. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Assembleia, de 2ª a 6ª feira, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h ás 18:00h, onde poderão ser consultados e obtida cópia, gratuitamente.

1.8. O Edital encontra-se também disponível, no site da **ALEMA** www.al.ma.leg.br, na opção "Licitações", somente para consulta dos interessados.

1.9. Ao adquirir cópia do Edital, o interessado deverá cadastrar o nome da empresa, nº CNPJ**,** endereço em que receberá notificação, fone, fax, e-mail e celular, se houver, nome de responsável da empresa, e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

1.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

1.11. Os casos omissos serão resolvidos pela **ALEMA**, com base nas Leis Federais nº. 10.520/2002 e subsidiariamente 8.666/1993.

1.12. É facultado à Pregoeira:
a) promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

b) solicitar aos setores competentes da ALEMA a elaboração de Pareceres Técnicos e ou Jurídicos para fundamentação de suas decisões.

c) no julgamento da Proposta e da Documentação de Habilitação sanar erros ou falhas que não alterem a substância da Proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados.

d) relevar omissões puramente formais observadas na Documentação e na Proposta, desde que não contrariem a legislação e não comprometam a lisura da licitação.

e) negociar em qualquer momento da Licitação os preços e condições da Proposta, visando aumentar as vantagens em favor da ALEMA**,** não podendo, porém, alterar o objeto ou condições de classificação e habilitação.

f) controlar o uso de celulares, pagers e outros meios de comunicação dos licitantes presentes na sessão.

g) se julgar conveniente, reabrir a fase de lances com os proponentes colocados em 2º e 3º lugares, caso não seja vencedor o proponente de menor preço.

h) delegar aos membros da Equipe de Apoio quaisquer das atribuições pertinentes ao processo de licitação.

i) suspender os trabalhos das Sessões Públicas para análise de documentos, diligências e julgamento das propostas.

j) adiar a Sessão Pública de abertura do certame por razões administrativas e ainda modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.

k) em qualquer fase da licitação, adiar sessões, assim como suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos em Ata circunstanciada da Sessão.

1.13. DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES
1.13.1. A Sessão Pública de abertura do certame terá início com o Credenciamento dos licitantes ou dos

representantes legais presentes, mediante entrega dos documentos apresentados com a comprovação da outorga de poderes necessários para a formulação dos lances e prática de todos os atos inerentes a esta licitação, nas condições seguintes:

a) Se o licitante se fizer representar por seu sócio, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à Administração e Gerência da Sociedade, apresentar Carteira de Identidade ou documento equivalente, obrigatoriamente acompanhado de cópia do Ato Constitutivo da empresa arquivado no registro competente, devidamente atualizado.

b) Se o licitante designar representante legal, este deverá apresentar a Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente, bem como a Procuração ou Carta Credencial firmada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do **ANEXO II** deste Edital, obrigatoriamente acompanhados de cópia do Ato Constitutivo arquivado no registro competente, devidamente atualizado.

c) O licitante que quiser dar lances verbais deverá se apresentar para credenciamento, na data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

d) O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, ou por Carta de Credenciamento conforme modelo **Anexo II**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

e) Os documentos citados no subitem anterior (instrumento público de procuração ou instrumento particular ou Carta de Credenciamento) deverão estar **acompanhados de cópia do Ato Constitutivo, ou Contrato Social da empresa ou cópia da ata de eleição dos administradores** (no caso de sociedade por ações) que identifiquem os seus responsáveis legais, sócios ou não, onde estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Esses documentos devem ser apresentados **separados dos envelopes de "proposta de preços"** e **"documentos de habilitação"** e acompanhados **da declaração dando ciência de que no seu entender cumpre plenamente os requisitos de habilitação,** podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III,** ou modelo próprio da licitante, desde que contenha a informação de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na forma do art.4, inciso VII da lei 10.520/2002. Caso a pessoa interessada seja o proprietário ou próprio administrador, sócio ou não, da licitante, esta deverá se apresentar munida da cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social da empresa, ou cópia da ata de eleição dos administradores (no caso de sociedade por ações).

f) É facultada ao licitante a apresentação dos documentos de credenciamento de que trata a **alínea "d"** A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela mesma durante o processo licitatório.

g) Não será admitida a participação de dois ou mais representantes para a mesma empresa, bem como de um representante para mais de uma empresa.

h) Aberta a sessão, o Pregoeiro informará a metodologia a ser desenvolvida prestando os esclarecimentos necessários sobre o desenvolvimento dos trabalhos, e convocará os licitantes interessados, para na forma dos subitens anteriores, realizarem o credenciamento de seu representante.

i) Encerrado o credenciamento e iniciada a abertura do primeiro envelope de propostas de preços, o ingresso de licitantes ao recinto será permitido apenas ao interessado assistir a sessão, sem perturbar os trabalhos, não sendo mais admitidos, a partir desse momento, novas propostas/licitantes.

1.13.2. Os beneficiários de preferência, previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar **Certidão Específica do Enquadramento** ou **documento equivalente,** emitidos nos termos da Legislação especifica, na Sessão Pública de abertura deste **PREGÃO**, no momento do Credenciamento, separados dos envelopes de **Proposta de Preços** e **Documentação de Habilitação.**

1.13.3. No ato da entrega dos documentos de Credenciamento, os licitantes deverão apresentar, em separado, a **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação,** no modelo do **ANEXO III** deste Edital.

1.13.3.1. A não apresentação da **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação** constante do **subitem 1.13.3** acarretará o impedimento do licitante participar do Pregão, conforme Lei nº. 10.520/2002, Art. 4º, **c)** A licitante que quiser dar lances verbais deverá se apresentar para credenciamento, na data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

1.13.2. A cada Sessão Pública realizada o credenciamento será conferido pela **Pregoeira.** No caso de licitante retardatário, nos termos do subitem 1.2.1. deste Edital, o mesmo participará dos trabalhos somente como ouvinte, sem direito de voz.

1.13.3. Não será permitido ao mesmo credenciado representar mais de um proponente e nem mais de um credenciado para o mesmo proponente.

1.13.4. É restrita a participação na licitação apenas aos licitantes ou representantes legais credenciados, sendo vedada ao não credenciado, a entrega dos envelopes de **Proposta de Preços** e **Documentação de Habilitação**.

1.13.5. Encerrada a fase do Credenciamento, serão recebidos os Envelopes de **Proposta de Preços** e **Documentação de Habilitação** dos credenciados.

1.13.6. O ingresso de interessados ou licitantes no recinto, após o encerramento do credenciamento é permitido para assistir a sessão, sem perturbar os trabalhos.

1.14. A Pregoeira antes de iniciar a fase de lances poderá definir o valor mínimo de diferença entre os lances e o tempo máximo para sua formulação.

1.15. Integram ao presente Edital, como **ANEXOS** e independentes de transcrição, os documentos seguintes:

ANEXO	**I**	**TERMO DE REFERÊNCIA**
ANEXO	**II**	**MODELO CARTA CREDENCIAL**
ANEXO	**III**	**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**
ANEXO	**IV**	**MODELO CARTA PROPOSTA**
ANEXO	**V**	**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
ANEXO	**VI**	**MODELO DA DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**
ANEXO	**VII**	**MINUTA DO CONTRATO**
ANEXO	**VIII**	**TERMO DE VISTORIA**

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total e assistência 24(vinte e quatro) horas ao veículo e motocicletas de propriedade da Assembleia Legislativa do Maranhão, de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.

2.2. O valor máximo total estimado para a licitação é de **R$ 16.926,95 (dezesseis mil novecentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos**) conforme Planilha Orçamentária, **ANEXO V** deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta licitação o interessado cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2. Não poderá participar diretamente desta licitação:
a) pessoa jurídica cujo objeto social não seja pertinente com o objeto deste Pregão.

b) pessoa jurídica impedida, suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado.

c) pessoa jurídica reunida em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição ou que sejam controladas coligadas ou subsidiárias entre si.

d) pessoa jurídica suspensa de licitar e contratar com a ALEMA do Estado.

e) servidor ou dirigente da ALEMA do Estado do Maranhão.

3.2.1. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação, do contrato, ou fornecimento dos bens a estes necessários, aquele que mantiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar com servidores da Comissão Permanente de Licitação da ALEMA do Estado.

3.2.2. Não poderá participar, concorrendo entre si, empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS
4.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Comissão julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, da Lei acima mencionada.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o 2º. dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, conforme Lei nº. 8.883/84.

4.3. O prazo para impugnação do Edital e pedidos de esclarecimentos, determinados neste Edital é decadencial. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos formulados com prazos atrasados aos estabelecidos serão considerados intempestivos.

4.4. As impugnações assim como os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidas à Pregoeira e protocolizados na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou no Núcleo de Protocolo da ALEMA ou enviados por e-mail da Comissão cpl@al.ma.leg.br, nos dias e horários de expediente.

4.4.1. Caso as Impugnações sejam encaminhadas opor e-mail o interessado obriga-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas apresentar na sala da Comissão Permanente de Licitação o documento original, sob condição de ser desconsiderado seu pedido.

4.5. A Pregoeira para resposta às impugnações formuladas ou aos pedidos de esclarecimentos recebidos poderá auxiliar-se do apoio dos setores da ALEMA, que entender necessárias.

4.5.1. Se a resposta à impugnação não ocorrer no prazo estabelecido à ALEMA poderá na sessão já designada para abertura do certame declarar seu adiamento até ulterior deliberação cuja nova data para a realização do certame, será divulgada pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

4.6. Havendo qualquer modificação no Edital decorrente de acolhimento de Impugnação ou não, que afete substancialmente a formulação das Propostas a sessão de abertura do certame será suspensa e designada nova data para a realização do certame, com fixação do prazo igual ao inicialmente estabelecido.

4.7. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e a Pregoeira, sua Equipe de Apoio e demais servidores da Comissão Permanente de Licitação.

4.8. Os esclarecimentos ou informações aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido cópia deste Edital junto à Comissão Permanente de Licitação.

5. DOS BENEFICIÁRIOS DE PREFERÊNCIA
5.1. A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, o Microempreendedor Individual e as Cooperativas, na forma da legislação específica terão na presente licitação direito de preferência, na disputa da Proposta e direito de saneamento na Habilitação conforme dispõe a Lei Complementar n º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014**.**

5.2. Os beneficiários do direito de preferência deverão apresentar Certidão Específica do Enquadramento ou documento equivalente emitidos nos termos da Legislação especifica observando-se:

5**.2.1.** Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, (ME e EPP), apresentação da Certidão Específica ou documento equivalente do enquadramento, emitido pela Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.2. Para o Microempreendedor Individual (MEI), apresentação da inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede, em conformidade com a Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

5.2.3. Para as Cooperativas, cópia do ato de sua constituição.

5.3. Os documentos elencados no subitem 5.2 serão entregues na Sessão Pública de abertura do Pregão, no momento do Credenciamento, separados dos envelopes de Proposta de Preços e Documentação.

5.4.Do Direito de Preferência na Fase de Julgamento da Proposta
5.4.1. Encerrada a fase de lances, a Pregoeira verificará a existência de licitante com direito de preferência e, se o valor da Proposta do beneficiário estiver no intervalo de até 5%(cinco por cento) superior ao preço da Proposta de menor lance, será proclamado empate fictício sendo permitido ao beneficiário o desempate, ou seja, apresentar preço inferior ao da Proposta de menor lance.

5.4.2. A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário no momento do desempate implicará na decadência do direito conferido pela Lei Complementar 123/2006e, havendo outros licitantes beneficiários a Pregoeira os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

5.4.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelos licitantes beneficiários será realizado sorteio entre eles para que se identifique àquele que primeiro poderá apresentar o desempate.

5.4.4. Na hipótese de não haver desempate, o objeto da licitação será adjudicado em favor da Proposta de menor preço originalmente classificada em primeiro lugar.

5.5. Do Direito de Preferência na Fase de Julgamento da Habilitação
5.5.1. Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o §1º do art.43 da Lei Complementar n º 123/2006.

5.5.2. Sendo o licitante classificado em primeiro lugar beneficiário do direito de preferência, o exame da habilitação, observará o direito de saneamento previsto na Lei. Nesse caso, a Pregoeira proclamará o licitante de menor preço, vencedor do certame com ressalvas, e concederá ao mesmo o prazo de 05(cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, ou diretamente 10 (dez) dias úteis para a regularização do documento.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital e após o Credenciamento, a Proposta de Preços e os Documentos para Habilitação serão entregues pelo licitante credenciado ou pelo seu representante legal**,** em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos com os seguintes dizeres em sua parte externa:

ENVELOPE Nº. 01 Proposta de Preços Pregão Presencial nº. 037-2015-CPL/ALEMA Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão Data: 220/09/2015 Hora: 09hrs30min Razão Social da Empresa Licitante	**ENVELOPE Nº. 02** Documentos para a Habilitação Pregão Presencial nº037-2015-CPL/ALEMA Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão Data: 22/09/2015 Hora: 09hrs30min Razão Social da Empresa Licitante

6.2. Os documentos de habilitação exigidos deverão ser legíveis e poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou previamente por servidor da Comissão Permanente de Licitação da ALEMA mediante a apresentação do documento original, ou ainda por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

6.3. Na hipótese de o interessado pretender servir-se da autenticação por servidor da Comissão Permanente de Licitação da ALEMA, esta ficará à disposição dos interessados no horário de expediente, na sala da Comissão, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, até as 18 (dezoito) horas do dia anterior à data marcada para a Sessão de abertura do Pregão. Somente serão aceitas cópias legíveis. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

6.4. No ato da entrega dos documentos de credenciamento os licitantes deverão apresentar, em separado, a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** no modelo do **ANEXO III** deste Edital.

6.4.1. A não apresentação da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** acarretará o impedimento do licitante participar do Pregão.

6.5. A Proposta de Preços assim como os Documentos de Habilitação, são documentos licitatórios e após abertos os envelopes serão juntados aos autos do Processo licitatório, não podendo deles serem retirados.

6.6. Não serão consideradas Propostas de Preços e Documentação de Habilitação apresentadas por internet (e-mail), via postal ou fac-símile.

7. DA PROPOSTA

7.1. A Proposta de Preços deverá ser preenchida pelo licitante em uma via, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, apresentada no **ENVELOPE Nº 01,** com o modelo da Carta Proposta, **ANEXO IV** deste Edital, contendo os elementos e informações seguintes:

a) Número do Pregão, razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, número de telefone incluso o de fax e celular, se houver, e-mail, bem como nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde o licitante deseja receber seus créditos, caso seja vencedor. O CNPJ registrado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento do objeto contratado, caso o licitante seja vencedor.

b) As propostas deverão apresentar descrição técnica completa de toda a prestação dos serviços ofertados de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital, com indicação dos valores de cobertura para os itens 01, 02 e 03, franquia reduzida para o item 01, prazo carro reserva para o Item 01 e cobertura completa de vidros para o Item 01.

b.1) O Licitante deverá ofertar valores para todos os **ITENS PROPOSTOS**, objeto desta licitação obedecendo ao Modelo da **PLANILHA DE PREÇOS**, **ANEXO V** deste Edital. A ausência de preços em um dos itens do LOTE ÚNICO proposto pelo licitante implicará na desclassificação da sua Proposta para a referida licitação.

c) Planilha de Preços, no Modelo do **ANEXO V** deste Edital, contendo os preços unitário e total dos itens e o valor global da Proposta, expressos em moeda corrente nacional.

c1) Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão, inclusive impostos, taxas, fretes e demais encargos.

c2) Havendo discrepância nos preços propostos, prevalecerá o preço unitário do **ITEM** cabendo a Pregoeira a correção do valor da Proposta.

c2.1) para fins do disposto na **alínea c2** o cálculo do valor global da Proposta dar-se-á pela somatória dos preços unitários dos **itens** da Proposta, multiplicados por suas respectivas quantidades.

c3) Os valores unitário, total e ou valor global proposto não poderão ser superiores aos valores unitário e total máximos estimados pela **ALEMA,** constantes da Planilha de Preços, **ANEXO V** deste Edital.

c3.1) Caso ocorra a situação da **alínea c3,** a Pregoeira antes da desclassificação da Proposta, permitirá a redução do preço unitário do licitante, desde que o preço unitário reduzido seja menor ou igual ao preço unitário máximo da Planilha de Preços da **ALEMA**, sendo o valor global da Proposta do licitante readequado, pela Pregoeira e registrado em Ata.

c4) Somente serão aceitos preços com até (duas) casas decimais após a vírgula, conforme dispõe a Lei nº 9.069/1995.

d) Indicação do prazo de validade da Proposta não podendo este ser inferior a 90 (noventa) dias da data de sua entrega.

e) Data e assinatura do representante legal do licitante com sua qualificação e identificação do nome abaixo da assinatura.

f) Valor do prêmio por seguro, inclusive com a respectiva franquia para cada **Item** discriminado no Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital.

g) Prazo de vigência do seguro: 12(doze) meses, a contar da data da emissão da Apólice.

h) Valor de cobertura de acordo com os valores abaixo, por Item:
h.1) Item 01- Danos materiais: R$ 100.000,00 (cem mil reais);
h.2) Item 01- Danos Corporais – R$ 100.000,00 (cem mil reais);
h.3) Item 01- Morte por ocupante: R$ 10.000,00 (dez mil reais);
h.4) Item 01- Invalidez permanente por ocupante: R$ 10.000,00 (dez mil reais);
h.5) Itens 02 e 03 - Danos materiais a motocicleta; Incêndio e roubo ou furto; Danos materiais a terceiros; Acidentes corporais a terceiros; Acidentes corporais a passageiros; Assistência 24 horas com direito a reboque, inclusive em caso de pane e sinistro; Responsabilidade Civil Facultativa de proprietários de veículos Automotores Terrestres – RDF, danos corporais, no valor máximo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
h.6) Itens 02 e 03 - Acidentes Pessoais Passageiros – APP, no valor máximo de 10.000,00 (dez mil reais);

h.7) – Opção de contratação, valor de mercado 100% da tabela FIPE;

f) Franquia reduzida por **item/veículo carro e motocicletas**, devendo constar o valor de forma expressa;

g) Indicação do prazo de entrega das apólices objeto da presente licitação, não podendo este ser superior a **20(vinte) dias** a contar da data da emissão da Nota de Empenho pela **ALEMA** decorrente da assinatura do contrato**.**

7.2. A apresentação da Proposta de Preços implica para o licitante a observância dos preceitos legais em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo

responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

7.3. O licitante que desejar reproduzir as informações constantes da Carta Proposta, **ANEXO IV** deste Edital, poderá assim fazer, desde que não altere e ou descaracterize a substância do Modelo indicado.

7.4. Após a abertura da Proposta de Preços não será admitido pedido de desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceito pela **ALEMA.**

7.5. As Propostas de Preços, em vista ao atendimento do disposto no art. 5º, § 1º da Instrução Normativa nº34, de 19 de novembro de 2014 do Tribunal de Contas do Estado **– TCE** deverão também ser entregues à Comissão Permanente de Licitação da ALEMA em dispositivo portátil de gravação (DVD/CD-R ou PEN-DRIVE,) para serem encaminhadas aquele Tribunal por meio eletrônico.

7.5.1. A mídia das propostas deverá ser entregue de preferência na Sessão de Abertura deste Pregão, caso não ocorra poderão ser entregues posteriormente, no prazo máximo de 02(dois) dias da data da sessão de abertura, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, ou ainda disponibilizadas para o e-mail da CPL cpl@al.ma.leg.br desde que digitalmente assinadas.

7.5.2. A mídia das propostas readequadas deverão ser entregues juntamente com as propostas readequadas no prazo de 48(quarenta e oito) horas.

7.6. Na hipótese do processo licitatório vir a ser interrompido em razão de Recurso Administrativo, o prazo de validade da Proposta de Preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso.

7.7. Decorridos o prazo de validade da Proposta, sem convocação para a contratação, ficam os Licitantes liberados dos compromissos assumidos, podendo a **ALEMA** abrir negociação para manter o preço proposto.

7.8. A **ALEMA** poderá solicitar prorrogação do prazo de validade da Proposta sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a Proposta de Preços não poderá ser modificada.

7.9. A **ALEMA** poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

8. DA HABILITAÇÃO
8.1. Para a Habilitação o licitante deve apresentar no **ENVELOPE Nº02**, devidamente lacrado, documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira através dos documentos seguintes:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, arquivado no registro competente, devidamente atualizado.

8.1.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal,** do domicílio ou sede do licitante e regularidade com a **Seguridade Social**- **INSS**, através de Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria conjunta RFB/PGNF nº 1.751/2014.

b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicilio ou sede do licitante, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicilio ou sede do licitante, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

d) Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** mediante Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho,** em relação a todos os estabelecimentos da empresa, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

f) Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, expressa do licitante assinada pelo seu representante legal informando que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o Modelo no **ANEXO V** deste Edital.

8.1.2.1. No caso de licitante pessoa jurídica, a exigência de regularidade fiscal, social e trabalhista de tributos federais deve abranger a matriz e a todos os demais tributos incidentes sobre o objeto para a filial que participar da licitação.

8.1.2.2. A prova de regularidade com a Previdência Social do Contribuinte Individual – será efetuada mediante a apresentação da Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRS-CI, expedida exclusivamente pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751/2014.

8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
a) Comprovação de aptidão técnica**,** através de Atestados ou Certidões emitidos por Pessoa Jurídica do Direito Público ou Privado, com nome e assinatura legível do signatário, devidamente qualificado, para o desempenho de atividade pertinente ou compatível em características com o objeto desta licitação podendo ser apresentado em original ou em cópia autenticada.

a.1) Será admitida a comprovação de aptidão técnica através de certidões ou atestados de atividades similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao licitado.

a.2) Entende-se por *atividade pertinente*, aquela que tem a mesma natureza e a mesma complexidade, que é similar, que apresenta o mesmo nível de dificuldade ou de complexidade técnica.

b) Declaração formal e expressa do licitante, assinada pelo seu representante legal, devidamente qualificado, com nome e assinatura legíveis, declarando que dispõem de instalações físicas e equipamentos com capacidade administrativa e operacional adequadas para execução dos serviços**,** responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas sob pena de serem imputadas as devidas sanções.

c) Declaração formal e expressa do licitante, assinada pelo seu representante legal, devidamente qualificado, com nome e assinatura legíveis, declarando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação:

c.1) A Empresa licitante não poderá, após a celebração do Contrato, declarar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta ou do cumprimento do contrato, haja vista que a Declaração do licitante objeto do presente subitem proporcionará à licitante dimensionar os custos com precisão, e tomar conhecimento das características e necessidades locais, bem como levantar quais os materiais, equipamentos e utensílios adequados aos serviços e que compõem a formação de preço da proposta a ser apresentada.

8.1.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, emitida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida há menos de 60 (sessenta) dias de antecedência da data da apresentação da Proposta.

8.2. As declarações e atestados exigidos neste Edital deverão estar emitidas em papel timbrado da empresa licitante, com identificação do signatário.

8.3. A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

9. DA VISTORIA TÉCNICA

9.1. O interessado ou o seu representante legal devidamente identificado, se julgar necessário, poderá vistoriar os veículos para o qual serão oferecidos o seguro total, objeto deste Pregão, em companhia de servidor da **ALEMA** com o objetivo de constatar as condições existentes e as peculiaridades inerentes à natureza dos serviços a executar.

9.2. A vistoria será realizada nos dias e horários de expediente até o dia anterior a data prevista para a abertura do certame e será acompanhada por servidor indicado pelo Núcleo de Transporte da ALEMA mediante prévio agendamento com o seu responsável, o Sr. José Carlos da Luz, utilizando-se do telefone (98)3269-3400**,** e também contatar com a Comissão Permanente de Licitação, telefone (98)3269-3737 para orientação.

9.3. Tendo em vista a faculdade da realização de vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições do veículo e das motocicletas como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta licitação.

10. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

10.1. No dia e hora designados no Edital, a Pregoeira dará abertura à Sessão Pública do certame informando aos presentes o objeto da licitação e os esclarecimentos sobre o desenvolvimento dos trabalhos e, em seguida procederá ao credenciamento com o recebimento e análise dos documentos exigidos dos representantes das empresas.

10.1.1. No ato do credenciamento os licitantes beneficiários do direito de preferência comprovarão esse direito de acordo com o enunciado no **subitem 5.1** deste Edital.

10.2. Após o credenciamento, a Pregoeira declarará o número de licitantes e fará o recebimento dos Envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação em separados. Em seguida procederá á abertura do Envelope nº. 01 Proposta de Preços, no seguinte desenvolvimento**.**

10.2.1. Os preços serão lidos em voz alta e registrados em Quadro Anexo à Ata da Sessão, sendo as Propostas rubricadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes credenciados.

10.2.2. As Propostas serão ordenadas na ordem crescente de preço e verificadas sumariamente sua conformidade conforme Edital. Seguidamente serão selecionadas para a fase de lances, a Proposta de menor preço e aquelas com valores superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, para que participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais e sucessivos.

10.2.3. No caso de absoluta igualdade de preços de duas ou mais Propostas, a Pregoeira realizará sorteio para definir a que dará o primeiro lance.

10.2.4. Não havendo no mínimo três Propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 10.2.2 a Pregoeira selecionará as melhores Propostas, subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que participem da fase de lances, quaisquer que sejam os preços, observando-se como limite o valor máximo estabelecido para a licitação.

10.2.5. Os licitantes selecionados para a fase de lances, serão convidados**,** de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da Proposta selecionada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

10.2.6. Os lances serão sucessivos e verbais e anotados pela Pregoeira, devendo o licitante oferecer lance em valor inferior ao último ofertado.

10.2.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das Propostas.

10.2.8. O encerramento da etapa competitiva de lances dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira os licitantes não manifestarem mais interesse em apresentar lances.

10.2.9. Encerrada a fase de lances a Pregoeira verificará a existência de licitante com direito de preferência, na forma definida neste Edital.

10.2.10. Existindo beneficiário do direito de preferência, e se o valor da respectiva Proposta de preços estiver no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao preço da Proposta classificada, será declarado empate fictício e ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada, de menor lance.

10.2.11. Na fase de exame de conformidade da proposta, será verificada a aceitabilidade da primeira classificada quanto à conformidade do objeto apresentado com as especificações do edital e o valor estimado para a contratação.

10.2.12. Se a Proposta de menor preço estiver conforme as exigências editalícias, será declarada classificada e aberto o Envelope nº02 Habilitação da empresa proponente, procedendo-se ao seu exame.

10.2.13. Se a Proposta de menor preço não estiver conforme as exigências editalícias, a Pregoeira desclassificará a Proposta e procederá ao exame da oferta subsequente, e, assim sucessivamente.

10.2.14. Será sempre permitido à Pregoeira negociar os preços visando aumentar as vantagens de obtenção de melhor preço para Administração não podendo, entretanto, alterar o objeto ou condições de classificação e habilitação.

10.2.15. Verificado o atendimento das exigências para a Habilitação na forma exigida no Edital, será o licitante declarado habilitado**.**

10.2.16. Se o licitante classificado de menor lance for beneficiário do direito de preferência o exame da habilitação observará o direito de saneamento dos documentos de Regularidade Fiscal sendo-lhe concedido o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, ou diretamente dez dias úteis para a regularização.

10.2.17. Se o licitante for inabilitado, será selecionada a Proposta subsequente em ordem de preço, verificando-se se existem outros licitantes com direito de preferência no mesmo intervalo, quando for o caso, procedendo-se em seguida ao exame de conformidade da proposta e sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, e assim sucessivamente.

10.2.18. A Pregoeira consultará os licitantes presentes sobre a intenção de Recorrer do julgamento do presente Pregão. A ausência do licitante credenciado na sessão caracterizará sua renúncia ao direito de recorrer.

10.2.19. Havendo manifestação da intenção de recurso**,** a Pregoeira registrará na Ata o motivo e as razões procedendo da forma seguinte:

a) resumirá a motivação do licitante recorrente registrando na Ata da sessão;

b) informará aos licitantes a data de início da contagem do prazo para apresentação das razões de recurso caso os autos do processo licitatório não forem disponibilizados imediatamente para vista.

c) caso haja interesse do licitante recorrente na apresentação de suas razões de recurso informará aos demais licitantes que estes terão o mesmo prazo de três dias úteis para apresentar contrarrazões ao recurso correndo este na sequência do concedido ao licitante recorrente;

d) informará aos licitantes o dia e hora que vencem os prazos de apresentação de razões e contrarrazões de recurso, registrando na Ata da Sessão.

e) alertará aos licitantes se entender necessário, para os efeitos jurídicos dos recursos meramente protelatórios e as penalidades previstas para o caso.

10.2.20. Decididos os recursos e verificada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará a licitação, encaminhando os autos para a contratação.

10.2.20.1 A adjudicação ficará condicionada ao certame da amostra apresentada pelo licitante, quando solicitada pela ALEMA.

10.2.21. Não havendo interesse em recorrer, a Pregoeira encerrará a sessão lavrando a Ata circunstanciada procedendo em seguida a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

10.2.22. Proclamado o vencedor do certame, fica este obrigado a apresentar no prazo de dois dias, contados do encerramento da Sessão, a Proposta adequada aos lances vencedores, como condição para adjudicação. O não atendimento ao prazo estabelecido decairá o direito à adjudicação sendo dada continuidade ao procedimento com o licitante remanescente.

10.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
10.3.1. A classificação das Propostas dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO,** sendo proclamado vencedor o licitante cuja Proposta atenda aos requisitos do edital e oferte o menor preço**.**

10.3.2. Será desclassificada a Proposta que:
a) cuja omissão das informações e especificações sobre o objeto ofertado inviabilize a sua análise em conformidade com as exigências do Edital.

b) que não atenda às exigências deste Edital, especificamente aquelas contidas no Termo de Referência, Anexo I e demais anexos deste Edital.

c) que apresente preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrado a sua viabilidade através de documentação solicitada pela Pregoeira admitindo-se, planilha de custos elaborada pelo próprio licitante sujeita a exame da ALEMA e contrato, ainda que em execução, com preços semelhantes.

d) que apresentem preços unitários e totais acima do máximo estabelecido para a licitação, constante da Planilha de Preços anexa a este Edital.

10.3.3. Antes da desclassificação da Proposta por preço acima do máximo estabelecido a Pregoeira, poderá negociar com o licitante a redução do seu preço, caso obtenha êxito na negociação o valor da Proposta será readequado devendo o representante do licitante rubricar novamente a Proposta, registrando-se o fato na Ata da Sessão.

10.3.4. O licitante que ofertar preço supostamente inexequível e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeitar-se-á às penalidades administrativas pela não-manutenção da Proposta,e nesse caso a Pregoeira retomará a sessão com os licitantes remanescentes.

10.3.5. Quando todas as Propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá conceder o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas Propostas, respeitando o direito do licitante de recorrer no ato da desclassificação.

10.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
10.4.1. O julgamento da Habilitação terá início coma verificação da adequação dos documentos com as exigências do Edital.

10.4.2. Será proclamado habilitado o licitante que apresentar todos os documentos exigidos no edital e inabilitado aquele que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentarem de forma irregular, com exceção dos licitantes beneficiários do direito de preferência.

10.4.3. Se o licitante beneficiário do direito de preferência não apresentar a documentação referente à Regularidade Fiscal no prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, sendo o mesmo proclamado inabilitado e selecionada a Proposta de Preços subsequente em ordem de preço dos outros licitantes com direito de preferência, se houver.

10.4.4. Se o licitante beneficiário do direito de preferência apresentar a documentação regular no prazo estabelecido, o objeto da licitação será a ele adjudicado.

10.4.5. Se todos os licitantes forem inabilitados, a Pregoeira poderá conceder o prazo de oito dias úteis para a apresentação de novos envelopes de documentação.

10.4.6. Não sendo apresentados novos documentos no prazo estabelecido, a Pregoeira dará prosseguimento ao certame licitatório passando para a fase de recurso.

10.4.7. Após a entrega dos documentos de habilitação não será permitida a substituição ou apresentação de documentos, salvo quando a critério da Pregoeira se tratarem de esclarecimentos sobre dubiedades ou manifestos erros materiais.
10.4.8. A eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos da Habilitação acarretará a inabilitação do licitante em face do não saneamento das falhas verificadas pela Pregoeira.

10.4.9. Os Envelopes de habilitação dos demais licitantes permanecerão sob a guarda da Pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias após a homologação da Licitação ou, até o início da prestação do seu objeto pelo licitante Contratado, sob pena de inutilização dos mesmos.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
11.1. Encerrado o julgamento da licitação**,** caberá ao PRESIDENTE da ALEMA o ato de homologação da licitação, podendo este homologar o resultado ou revogar por conveniência administrativa, ou anular no caso de ilegalidade, conforme dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93.

12. DO RECURSO ADMINISTRATIVO
12.1. Encerrado o julgamento e declarado o vencedor em Ata, os licitantes poderão manifestar o interesse em recorrer, devendo a manifestação ser imediata, expressa e motivada, sob pena de decadência do direito de recorrer.

12.2. Caracteriza-se a renúncia do direito em recorrer quando o licitante presente e expressamente declina do direito, se consultado se mantém silente; se está ausente à sessão e não indica representante na fase de credenciamento da sessão.

12.3. Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do Recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no prédio sede da **ALEMA** no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.4. O Recurso será dirigido ao Presidente da ALEMA por intermédio da Pregoeira, devidamente protocolado no órgão.

12.5. Recebido o Recurso, a Pregoeira, reconsiderando ou não sua decisão, o encaminhará devidamente informados, à consideração do Presidente da ALEMA que proferirá o julgamento.

12.6. Após julgamento do Recurso, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor e homologada a licitação, encaminhando-se os autos para a contratação**.**

12.7. Não havendo manifestação de recurso, a Pregoeira procederá à adjudicação do objeto ao licitante vencedor e encaminhará o Processo à autoridade competente para homologação.

12.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação o licitante adjudicatário será convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, comparecer à Procuradoria Geral da Alema para a assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à Contratação sem prejuízo de aplicação das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93.

13.1.1. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **ALEMA.**

13.1.2. Se o adjudicatário não atender à convocação no prazo e condições estabelecidos a **ALEMA** providenciará a aplicação das penalidades cabíveis garantindo a ampla defesa e o contraditório. Nesse caso poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retornando os autos à Pregoeira para que retome a Sessão do Pregão ou ainda revogar a licitação, observando as regras dispostas na Lei nº 10.50/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

13.1.3. A assinatura do contrato fica condicionada a verificação da regularidade da habilitação jurídica, fiscal, e trabalhista, e se for o caso a técnica e econômico-financeira, se for o caso.

13.1.4. Para a assinatura do contrato, a empresa adjudicatária será representada por sócio que tenha poderes de administração, apresentando o documento que comprove esses poderes ou por procurador com poderes específicos, conforme procuração apresentada na ocasião.

13.2. Constam da Minuta do Contrato, **ANEXOVII** deste Edital as Cláusulas que definem as condições e os demais elementos necessários à execução do seu objeto, tais como: valor, prazos, condições de pagamento, condições de recebimento, fiscalização, gestão do contrato, responsabilidades das partes, sanções, dotação orçamentária, rescisão, sanções e tudo o mais relacionado com o objeto da contratação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Propostas, a **ALEMA**, se julgar necessário, poderá adiar a sessão de abertura do certame por razões administrativas e ainda modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.

14.3. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís – MA, 01 de setembro de 2015.

Catarina Delmira Boucinhas Leal
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015-CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3078/2015-CPL/ALEMA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
O presente termo visa subsidiar informações para contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total e assistência 24 (vinte e quatro) horas ao veículo e motocicletas de propriedade da Assembleia Legislativa do Maranhão, através da escolha da proposta de melhor preço, conforme as especificações e quantitativos infra informados.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Tendo em vista os riscos econômicos que envolve a propriedade do veículo e motocicletas automotores diante do aumento constante nos números de furtos e roubos, bem como um incremento no número de acidentes automobilísticos que resultam em prejuízos financeiros, faz-se necessária a contratação de empresa especializada prestação de serviço de seguro total e assistência 24 (vinte e quatro) horas, visando a redução dos prejuízos da Assembleia Legislativa do Maranhão em caso de infortúnios e/ou sinistros.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Esta contratação será regida pela Lei nº 8.666/93 e pelas Resoluções Administrativas nº 788, de 16 de agosto de 2011, 481 de 20 de maio de 2006 e 1271 de 30 de novembro de 2007 e demais legislações aplicadas à matéria.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
4.1 O serviço consiste na prestação de serviço de seguro total e assistência 24 (vinte e quatro) horas para o veículo automotor e motocicletas descritos no ANEXO I do presente Termo de Referência.

4.2 O Seguro deverá incluir como cobertura: roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto; colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado; raio e suas consequências; incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma solada e eventual por terceiros; queda em precipícios ou pontes; queda de agentes externos sobre o veículo; acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; submersão total ou parcial provenientes de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; proteção contra danos provocados por eventos da natureza em geral; para-brisa e acessórios; acidente envolvendo o veículo segurado com veículos de servidores do Contratante, dentro de suas dependências; danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF.

4.3 Os valores de cobertura exigidos para o lote 1 (carro) serão:
4.3.1 Danos materiais – R$ 100.000,00 (cem mil reais);
4.3.2 Danos corporais – R$ 100.000,00 (cem mil reais);
4.3.3 Morte por ocupante – R$ 10.000,00 (dez mil reais);
4.3.4 Invalidez permanente por ocupante – R$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.4 Franquia reduzida.
4.4.1 O valor segurado deve ser obtido de acordo com tabela atualizada da FIPE.

4.4.2 A empresa contratada deve fornecer, caso necessário, carro reserva, por 15 dias, gratuitamente, com ar-condicionado e direção hidráulica.

4.4.3 A empresa contratada deve oferecer cobertura completa de vidros.

4.5 Os valores de cobertura exigidos para o lote 2 (motocicletas) serão:
4.5.1 Danos materiais a motocicleta;
4.5.2 Incêndio e roubo ou furto;
4.5.3 Danos materiais a terceiros;
4.5.4 Acidentes corporais a terceiros;
4.5.5 Acidentes corporais a passageiros;
4.5.6 Assistência 24 horas com direito a reboque, inclusive em caso de pane e sinistro;
4.5.7 Responsabilidade Civil Facultativa de proprietários de veículos Automotores Terrestres – RDF, danos corporais, no valor máximo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
4.5.8 Franquia normal obrigatória;
4.5.9 Acidentes Pessoais Passageiros – APP, no valor máximo de 10.000,00 (dez mil reais);
4.5.10 Opção de contratação, valor de mercado 100% da tabela FIPE;

6. VISTORIA DO OBJETO
6.1 O interessado poderá realizar vistoria para ver condições do veículo e motocicletas para constatar as especificações de cada um assim como o estado de conservação de cada um e demais peculiaridades inerentes à natureza dos serviços.

7. DA GESTÃO DO CONTRATO
7.1 Caberá a gestão do Contrato a servidor oportunamente designado por portaria pelo Presidente da ALEMA.

7.2 Ao gestor do contrato competirá administrar o recebimento/entrega dos produtos, atestar as respectivas notas fiscais para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo gestor do contrato, em tempo oportuno, à diretoria competente, para a adoção das medidas que julgar convenientes.

7.3 A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

7.4 As informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada deverão ser prestados pelo gestor do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 A prestação dos serviços, objeto deste Edital, bem como o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital e Minuta do Contrato.

8.2 Responsabilizar-se perante a Contratante pela qualidade dos serviços, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.

8.3 Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

8.4 Manter, durante o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5 Fornecer toda documentação necessária que comprove quitação dos débitos trabalhistas, fiscais e previdenciários, sempre que requerida pela Contratante.

8.6 Garantir assistência 24 (vinte e quatro) horas e informar número de telefone de plantão para comunicação da ocorrência de sinistros.

8.7 Emitir e entregar a apólice do seguro, com prazo de vigência a partir da assinatura do contrato, em até 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

8.8 Fornecer, junto com as apólices de seguro, manual ou documento equivalente, contendo informações sobre quais as providências a serem tomadas em casos de sinistros.

8.9 Indenizar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação oficial feita pelo Contratante, a cobertura devida e, até o limite das respectivas importâncias, os prejuízos diretamente resultantes dos riscos cobertos pelas garantias contratadas pelo Contratante para as pessoas e para os veículos cujas especificações constam do ANEXO I do Termo de Referência.

8.10 Autorizar a execução dos serviços de reparação, em até 2 (dois) dias úteis, a contar da comunicação oficial feita pelo Contratante.

8.11 Garantir as coberturas na forma descrita abaixo:
8.11.1 Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto;
8.11.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;
8.11.3 Raio e suas consequências;
8.11.4 Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
8.11.5 Queda em precipícios ou pontes;
8.11.6 Queda de agentes externos sobre o veículo;
8.11.7 Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
8.11.8 Submersão total ou parcial provenientes de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
8.11.9 Prejuízos decorrentes de fenômenos da natureza;
8.11.10 Para-brisa e acessórios, exceto os referentes a som e imagem;
8.11.11 Acidente envolvendo o veículo segurado com veículos de servidores do Contratante, dentro de suas dependências;
8.11.12 Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF.
8.11.13 Todo e qualquer dano, ainda que não relacionado acima.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - ALEMA
9.1 Efetuar o pagamento à Contratada nas condições e preços pactuados.

9.2 Comunicar imediatamente à Contratada a ocorrência de sinistro.

9.3 Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato.

9.4 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete qualquer alteração no na execução normal do contrato.

9.5 Designar um servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto em lei.

9.6 Proteger o veículo sinistrado de modo a evitar o agravamento dos danos.

9.7 Aguardar a autorização da Contratada, antes de proceder à reparação de danos.

9.8 Comunicar imediatamente à Contratada, quaisquer fatos ou alterações referentes aos veículos, ocorridos na vigência da apólice.

9.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO
O contrato para a prestação dos serviços descritos no item 3 vigerá durante o período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

11. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa do custo para a aquisição dos produtos objeto destes Termos de Referência será obtida mediante coleta de preços a ser realizada pelo Setor de Compras da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os licitantes poderão contatar com a Sra. Catarina Delmira Boucinhas Leal, Presidente da CPL da ALEMA, Telefone (98) 3269-3445, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao objeto licitado, bem como às demais informações relativas às suas especificações**.**

São Luís, 21 de Maio de 2015.

_____	_____
José Carlos da Luz	Vinícius Machado Leitão
Chefe do Núcleo de Transporte	Diretor Administrativo

Vistos os autos, no uso de minhas atribuições,
aprovo o presente Termo de Referência.

_____
Carlos Alberto Martins de Sousa
Diretor Geral

ANEXO I-A

LOTE 01								
A/MODELO	**QUANT**	**ANO**	**PLACA**	**VALOR**	**CHASSI**	**COMBUSTÍVEL**	**FINANCIADO**	**PORTAS**
LOTE 02								
A/MODELO	**QUANT.**	**ANO**	**PLACA**	**VALOR**	**CHASSI**	**COMBUSTÍVEL**	**FINANCIADO**	**PORTAS**
HILUX SW4 4X4 3.0 TDI	01	2009/2010	NJV 6539	VMR	8AJYZ59GXX3036911	DIESEL	NÃO	05
OCICLETA DA/NXR 150 ROS ES	01	2012/2012	OIT 1022	VMR	9C2KD0550CR595306	ALCOOL/GASOLINA	NÃO	NÃO
OCICLETA DA/NXR 150 ROS ES	01	2012/2012	OIS 6804	VMR	9C2KD0550CR595540	ALCOOL/GASOLINA	NÃO	NÃO

ANEXO II-A

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015-CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3078/2015-CPL/ALEMA

ANEXO II

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

Á
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE S/N, SÍTIO RANGEDOR, BAIRRO CALHAU
PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO SÃO LUÍS-MA
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037-2015-CPL/ALEMA.

Prezados Senhores,

A empresa (razão social do licitante) com endereço na ----- inscrita no CNPJ/MF sob nº----pelo seu representante legal infra-assinado, vem credenciar o(a) Sr.(a)-----portador(a) do RG nº----e do CPF nº ---- para, na qualidade de representante legal da empresa ------ participar da licitação instaurada pela **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037-2015-CPL/ALEMA,** cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total e assistência 24(vinte e quatro) horas ao veículo e motocicletas de propriedade da Assembleia Legislativa do Maranhão, outorgando-lhe poderes para em nome da Empresa ---- ofertar lances, assinar documentos, requerer, concordar, interpor e desistir de Recursos, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame licitatório.

Local, data e assinatura.
(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015-CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3078/2015-CPL/ALEMA

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Á
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE S/N, SÍTIO RANGEDOR, BAIRRO CALHAU
PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO SÃO LUÍS-MA
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037-2015-CPL/ALEMA.

A empresa ------- estabelecida na cidade de -----, inscrita no CNPJ/MF sob nº----, pelo seu representante legal infra-assinado, em cumprimento ao disposto no artigo 4º inciso VII da Lei n°10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** sob as penalidades da Lei que em conformidade com o Edital, cumpre plenamente os requisitos para Habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015-CPL/ALEMA**, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório.

Local, data e assinatura.
(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015-CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3078/2015-CPL/ALEMA

ANEXO IV

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Á
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE S/N, SÍTIO RANGEDOR, BAIRRO CALHAU
PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO SÃO LUÍS-MA
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº037-2015-CPL/ALEMA.

Prezados Senhores,

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das cláusulas constantes do Edital e seus anexos.

2. Propomos à Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão o valor total de R$----( ) para a prestação de serviços de seguro total e assistência 24(vinte e quatro) horas ao veículo e motocicletas de propriedade da ALEMA, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº037/2015-CPL/ALEMA** conforme especificações e preços unitário e total constantes da Planilha de Preços anexa a esta Proposta, asseverando que:

a) a prestação de serviços será executada de acordo com as exigências e determinadas no Termo de Referência**,** Anexo I do Edital;

b) cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável á execução do objeto;

c) assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto, como também inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua prestação e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão concordando com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidas no Edital.

d) nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, tributos, inclusive seguros e demais despesas seja qual for a sua natureza, incidentes sob a execução do objeto desta licitação.

3. A presente Proposta tem validade de _____ (dias) contados da data da sua entrega.

4. Outras informações: Razão Social da Proponente:-------; CNPJ nº -----, Inscrição Estadual nº ---, Endereço ---- , Telefone ----Fax ----, Celular ----, nome e nº da instituição Bancária ----, agência ---(nome e nº), conta corrente nº -----

Local, data e assinatura.
(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015-CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3078/2015-CPL/ALEMA

ANEXO V

PLANILHA DE PREÇOS

ORGÃO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO	**DATA DA APRESENTAÇÃO** _____/_____/_____
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015 – CPL/ALEMA **OBJETO DA LICITAÇÃO:** Prestação de serviço de seguro total e assistência 24(vinte e quatro) horas para veículo e motocicletas	
EMPRESA PROPONENTE:	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	UND.	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO (R$)	PREÇO MÁXIMO TOTAL (R$)
01	TOYOTA HILUX SW4 SRV D4 4XA 3.0 16V TDI DI, 5 PORTAS *Ano 2015/2015* *Placa:PSD-7980* *Chassi:8AJYY59G0F6531115* *Combustível: Diesel*	01	UND	12.934,77	12.934,77
02	MOTOCICLETA HONDA/NXR 150 BROS ES Ano: 2012/2012 Placa: OIT -1022 Chassi: 9C2KD0550CR595306 Combustível: ALCOOL/GASOLINA	01	UND	1.996,09	1.996,09
03	MOTOCICLETA HONDA/NXR 150 BROS ES Ano: 2012/2012 Placa: OIS-6804 Chassi: 9C2KD0550CR595540 Combustível: ALCOOL/GASOLINA	01	UND	1.996,09	1.996,09
				VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	**16.926,95**

Local, data e assinatura
(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015-CPL/ALEMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3078/2015-CPL/ALEMA

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Á
ALEMA DO ESTADO DO MARANHÃO
AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE S/N, BAIRRO CALHAU
PALÁCIO HENRIQUE DE LA ROCQUE - SÃO LUÍS-MA
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº037-2015-CPL/ALEMA

Prezados Senhores,

A empresa (razão social do licitante) com endereço na ----inscrita no CNPJ/MF sob o nº---vem, pelo seu representante legal infra-assinado, ---, portador (a) da cédula de identidade nº--- e do CPF Nº--- sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas na Lei nº10.520, de 17 de junho de 2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECLARAR**, para fins do disposto no inciso V do art.27 da citada Lei nº 8.666/93, que não emprega menores com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16(dezesseis) anos.

Observação: Caso empregue menor na condição de “menor aprendiz” preencher a ressalva abaixo:

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz	

Local, data e assinatura
(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3078/2015-CPL/ALEMA

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°-----– CPL/ALEMA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL E ASSISTÊNCIA 24(VINTE E QUATRO HORAS) PARA VEÍCULO E MOTOCICLETAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA-ALEMA E, DO OUTRO, A EMPRESA -------NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO,** com sede em São Luís – Ma, na ____inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. __a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** __, neste ato representado por seu Presidente, Deputado ___, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº__ e RG nº __e a empresa ___, com sede em __inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº. _, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA,** neste ato representado por seu _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº-----, portador do RG. nº _____na presença das testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente contrato visando à prestação de serviços de seguro total e assistência 24(vinte e quatro horas) ao veículo e motocicletas de propriedade da ALEMA, em São Luís- Ma, por um período de 12 meses, para atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA, decorrente do Processo Administrativo **nº 3078/2015-ALEMA**, que originou a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 037/2015-CPL/ALEMA, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSUAL PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total e assistência 24(vinte e quatro) horas ao veículo e motocicletas de propriedade da ALEMA, nas especificações e valores constantes da Proposta da Contratada e no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº --/2015-CPL/ALEMA, destinado ao prédio sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão - ALEMA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL
2.1. O valor do presente Contrato é de R$____ ( ) correspondente ao **ITEM(ns) nº .....,** inclusos todas as despesas que resultem no custo do fornecimento do serviço, tais como impostos, taxas, e quaisquer outras despesas, que incidirem na execução do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE
3.1. Os preços contratados não serão reajustados durante o prazo de vigência do contrato. Caso a prestação dos serviços ocorra por mais de 12(doze) meses contados da apresentação da proposta, nos casos de prorrogação, o valor pactuado poderá sofrer reajuste monetário, através de termo aditivo, mediante solicitação da Contratada, na forma do art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, ouvida previamente a Procuradoria Geral.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.1**.** A **CONTRATADA** obriga-se a:
a) Observar e cumprir fielmente o prazo de entrega das Apólices dos Seguros dos Veículos;

b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do serviço;

c) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte a prestação dos serviços.

e) Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

f) Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, pelo Contratante nos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

g) Garantir assistência aos veículos por 24 (vinte e quatro) horas e informar número de telefone de plantão para comunicação da ocorrência de sinistros.

h) Emitir e entregar a apólice do seguro, com prazo de vigência a partir da assinatura do Contrato, em até 20(vinte) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

i) Fornecer, junto com as apólices de seguro, manual ou documento equivalente, contendo informações sobre quais as providências a serem tomadas em casos de sinistros.

j) Indenizar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação oficial feita pela Contratante, a cobertura devida e, até o limite das respectivas importâncias, os prejuízos diretamente resultantes dos riscos cobertos pelas garantias contratadas pelo Contratante para as pessoas e para os veículos cujas especificações constam deste Termo de Referência.

l) Garantir as coberturas na forma descrita abaixo:

l.1.) Roubo ou furto total, assim como os danos causados por tentativas de roubo ou furto;

l.2.) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado;

l.3.) Raio e suas consequências;

l.4.) Incêndio e explosão, inclusive os causados por atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

l.5.) Queda em precipícios ou pontes;

l.6.) Queda de agentes externos sobre o veículo;

l.7.) Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;

l.8.) Submersão total ou parcial provenientes de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;

l.9.) Prejuízos decorrentes de fenômenos da natureza;

l.10.) Para-brisa e acessórios, exceto os referentes a som e imagem;

l.11.) Acidente envolvendo o veículo segurado com veículos de servidores do Contratante, dentro de suas dependências;

l.12.) Danos causados a terceiros, Responsabilidade Civil Facultativa – RCF.

l.13.) Todo e qualquer dano, ainda que não relacionado acima.

l) Autorizar a execução dos serviços de reparação, em até 2 (dois) dias úteis, a contar da comunicação oficial feita pelo Contratante.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
5.1. A **CONTRATANTE** fica obrigada a:
a) Solicitar a execução dos serviços nas condições estipuladas no Contrato.

b) Prestar os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitadas pelo Contratado.

c) Proporcionar as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.

d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

e) Cumprir fielmente todas as cláusulas contratuais avençadas.

f) Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado.

g) Comunicar ao Contratado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.

h) Designar o fiscal e o gestor do contrato

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
6.1. O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, sendo admitida sua prorrogação nos termos do **artigo 57, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, com anuência das partes e ouvida previamente a Procuradoria para apreciação dos requisitos legais.

CLÁUSULA SETIMA: DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** no prazo máximo de 30(trinta) dias da data da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e visada pelo Gestor do Contrato, acompanhada do Termo de Recebimento Definitivo, conforme dispõe o artigo 73 da Lei nº8.666/93, sendo o crédito providenciado por meio de Ordem Bancária, na conta corrente indicada na Proposta da Contratado constante do Processo licitatório.

7.2. Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da **CONTRATANTE** o valor poderá ser atualizado monetariamente, até a data de sua liquidação, observada a variação da **SELIC,** calculada ***taxa pro-rata dia.***

7.3 Como condição para o pagamento, a **CONTRATADA** deverá possuir, na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante as Fazendas Federal Estadual, Municipal, ao INSS e FGTS.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplências em que isso gere direito a reajustamento de preços.

7.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.

7.6. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do pagamento devido ao **CONTRATADO** os eventuais débitos, inclusive relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

7.7. A fatura/nota fiscal deverá ser acompanhada obrigatoriamente dos seguintes documentos:
a) Termo de Recebimento Provisório dos serviços objeto deste Contrato, emitido por Comissão, designada para este fim ou servidor designado pelo Presidente da Alema para funcionar como gestor;

b) **Prova de Regularidade para com a Fazenda Federa**l (1. Certidão Quanto a Dívida Ativa da União e 2. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais), **Fazenda Estadual** (4. Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado e 5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (6. Certidão Negativa de Débitos Municipal) ou outra equivalente na forma de Lei, do domicilio ou sede CONTRATADA;

c) **Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho** em relação a todos os estabelecimentos da empresa mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social** (CND ou INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – Certidão de Regularidade do FGTS) emitida pela Caixa Econômica Federal.

e) **Certidão Negativa de Debito junto à Companhia de Agua e Esgotos do Maranhão – CAEMA**, consoante determina o Decreto nº. 15.394 de 03/02/97.

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

8.1. O licitante e ou o **CONTRATADO** que, injustificadamente, não apresentar documentação exigida, apresentar declaração falsa, não assinar o contrato, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das cominações legais.

8.2. Salvo a existência de motivo expressamente justificado e aceito pela Contratante a inexecução total ou parcial do ajustado ensejará sua rescisão pela **ALEMA** pelos motivos, na forma e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais penalidades previstas no mesmo diploma legal.

8.3. Ficam estabelecidas as seguintes multas sobre o valor dos produtos entregues em atraso, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao último dia do prazo definido neste Edital, as quais serão descontadas na fatura por ocasião do pagamento:
a)Até o sétimo dia de atraso, multa única de 1% (um por cento);
b)A partir do oitavo dia de atraso, multa diária de 0,2%(dois décimos por cento).

8.3.1. Na reincidência, as multas serão cobradas em dobro.

8.4. A aplicação das multas estabelecidas no **subitem 18.3** não impede que a **ALEMA** rescinda unilateralmente o ajuste e/ou aplique as demais sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

8.5. Se o valor das multas não for pago, será automaticamente descontado de qualquer fatura ou crédito a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus.

CLÁUSULA NONA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Os serviços serão executados, obrigatoriamente, em acordo com as especificações e obrigações contidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital, na proposta vencedora que integram este contrato independente de transcrição e ainda nas condições estabelecidas neste contrato.

9.2. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todo e qualquer prejuízo causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros por um de seus funcionários, representante ou preposto na execução dos serviços.

9.3. O Adjudicatário por ocasião da assinatura do Contrato deverá comprovar a Regularidade de habilitação exigidas nesta licitação, mediante apresentação dos documentos atualizados perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS, e caso tenha ocorrido alterações na Sociedade deverá apresentar o documento de atualização devidamente registrado no órgão competente.

9.3.1. A falta de regularização dessa documentação no prazo estabelecido sujeitará o licitante à aplicação das sanções previstas neste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DO CONTRATO
10.1. A Gestão deste Contrato caberá ao servidor José Carlos da Luz, Chefe do Setor de Transportes consoante dispõe o artigo 9º alínea "b" da Resolução Administrativa nº 946/2009, tendo as mesmas atribuições especifica de fiscalizar e administrar a execução do Contrato, sendo de sua responsabilidade:
10.1.1. Assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações entre a Contratante e o Contratado, assim como, internamente na ALEMA, entre as áreas diretamente envolvidas na execução do Contrato.

10.1.2. Coordenar o inter-relacionamento entre as áreas envolvidas com o objeto contratado, para que o ritmo normal de execução do serviço não venha a ser afetado por problemas internos do Órgão.

10.1.3. Administrar a execução dos serviços contratados, atestando as respectivas Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer, observadas as normas da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

10.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Contratado.

10.5. A ação de fiscalização e gestão do Contrato não exonera o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

10.6. Imediatamente após a assinatura do instrumento contratual o Contratado deverá apresentar à Diretoria Adjunta de Administração-Material e Patrimônio da **ALEMA** o preposto que irá representá-lo na execução do contrato.

10.7 Exercer a fiscalização dos serviços, na forma prevista na Lei n° 8.666/93 e alterações e Resolução Administrativa nº 788/2011, procedendo ao atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(s), fatura(s), com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias. O Gestor anotará todas as ocorrências que mereçam registro, relacionadas com a execução do fornecimento do material, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação fica condicionada à Lei Orçamentária de 2010 e, no exercício subsequente, correrá à conta da Dotação a ser consignada para atender ás obrigações de mesma natureza, assim classificada: Unidade Gestora: 010101 – Assembleia Legislativa. Unidade Orçamentária: 01101; Projeto Atividade: 4628- Atuação Legislativa; Plano Interno: Manutenção; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Item de Despesa: 3.3.90.39.71 – Seguro de Bens; Fonte de recursos: 0101000000 – Recursos Ordinários.

11.2. Para cobertura das despesas relativas ao exercício de 2015 do presente Contrato, foi emitida a Nota de Empenho n.º ___, à conta da Dotação _____

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PRAZOS
A Contratada para execução do objeto deste Contrato deverá obedecer, aos seguintes prazos:

a) prazo de vigência do Contrato que será contado da data da sua assinatura por até 12(doze) meses;

a1) por força do enunciado no caput do art. 57 da Lei 8.666/93 o prazo de vigência deste ajuste poderá ser prorrogado, ficando adstrito à vigência do seu crédito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os prazos de inadimplementos das obrigações admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas deste Contrato desde que ocorra algum dos motivos, enunciados nos incisos I ao VII do §1º do art.57 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A solicitação de prorrogação deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 02 (dois) dias do vencimento, anexando-se o documento comprobatório do alegado pela **CONTRATADA.**

PARÁGRAFO TERCEIRO: A **CONTRATADA** deverá obedecer, para a execução do objeto deste Contrato, aos seguintes prazos:

PARÁGRAFO QUARTO: Após a adjudicação e homologação da licitação, será convocado o vencedor para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora, durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela ALEMA.

PARÁGRAFO SEXTO: O não cumprimento dos prazos estipulados sujeitará ao fornecedor vencedor às normas dos artigos 64 e 81 da Lei 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O Contratado vencedor que se recusar a assinar o contrato, sem justificativa e por escrito, aceita pela ALEMA ficará impedido de licitar e contratar com a esta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Estado do Maranhão – SIAGEM, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a PREGOEIRA convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO
12.1 Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato a qualquer tempo, sem direito a compensações ou indenizações, mediante denúncia escrita, via correspondência com aviso de recebimento, com 90 (noventa) dias de antecedência, ou sempre que ocorrer;
a) Inobservância por parte da **CONTRATADA** das especificações e recomendações da **CONTRATANTE** fundamentada neste Contrato.

b) Inadimplemento de qualquer uma das Cláusulas ou condições contratuais, por parte da **CONTRATADA,** não importando qualquer tolerância em novação ou alteração do contrato.

c) Dano à **CONTRATANTE**, ou terceiros, por ação ou omissão da **CONTRATADA,** decorrente de sua imperícia, negligência ou imprudência ou desídia no cumprimento deste Contrato.

d) Extinção da **CONTRATADA**, por determinação legal, ou a ocorrência de qualquer fato que a impeça de exercer suas atividades.

12.2. Ocorrendo rescisão por culpa das partes contratantes, todos os créditos da parte prejudicada, devidamente apurados, serão cobrados amigavelmente ou judicialmente, acrescidos de juros de mora e atualização financeira na forma prevista neste contrato, ocorrendo a partir da data da efetiva rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - **DA PUBLICIDADE:**
13.1. A **CONTRATANTE** providenciara, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado e do Poder Legislativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
1**4.1.** As partes elegem o Foro da Comarca da cidade de São Luís-MA, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, e por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento contratual em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Luís, ____ de _____ de 2015.

CONTRATANTE **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:
1 – Nome, assinatura e CPF**.**
2 – Nome, assinatura e CPF.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3078/2015 - AL

ANEXO VIII

MODELO DO TERMO DE VISTORIA

Prezados Senhores,

Declaramos para fins de participação no Pregão n°___/____ que nesta data, a Empresa abaixo identificada, representada pelo Sr. _____, portador da carteira identidade nº. _____ SSP/___, (identificação do cargo/função do representante da empresa), procedeu à vistoria no(s) veículo(s) _____(chassi nº_____), de placa nº _____, de propriedade desta Assembleia e localizado(s) na sede da ALEMA, sendo do seu conhecimento as condições, peculiaridades e estado de conservação do(s) veículo(s) objeto da licitação em epígrafe, não lhe cabendo qualquer reclamação que impossibilite à execução dos serviços de seguro do veículo(s).

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

E-mail:

Cargo/Função do Representante junto à Empresa:

Data da vistoria: ___/___/2011.

EMPRESA

Representante Legal:

ALEMA:

Representante Legal: